



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13511, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.797/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, denominado Gleba “A”, localizada à Avenida Charles Schneider, nº 3.100, no Bairro do Barranco, cadastrada sob o BC nº 46.050.013.001, a saber:

“O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto 01, que é a convergência entre o referido imóvel, à Avenida Charles Schneider e a propriedade da Ford Motors Company Brasil Ltda., com frente para a Avenida Charles Schneider, ponto este que está a 68,32m do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Charles Schneider, Avenida Carlos Pedroso da Silveira e a Avenida Aroldo Mattos, e a 430,52m da confluência entre o acesso da Avenida Charles Schneider e a Avenida Carlos Pedroso da Silveira; deste segue com azimute de 236°10’40” e distância de 11,40m até o ponto 02; deste segue com azimute de 261°12’50” e distância de 34,87m até o ponto 03; deste segue com azimute de 272°01’02” e distância de 23,67m até o ponto 04; deste segue com azimute de 275°32’07” e distância de 23,44 até o ponto 05; deste segue com azimute de 266°56’56” e distância de 15,27m até o ponto 06; deste segue com azimute de 248°26’53” e distância de 7,59m até o ponto D01, confrontando do ponto 1 ao ponto D01 com a Avenida Charles Schneider; deste segue com azimute de 302°24’27” e distância de 392,84m até o ponto D02; deste segue com azimute de 32°25’27” e distância de 70,97m até o ponto 22; deste segue com azimute de 122°24’27” e distância de 481,89m até o ponto 01 inicial desta descrição, confrontando do ponto D01 ao ponto 01 confrontando com os imóveis de Matrículas nº 104.910 e nº104.474, propriedade da Ford Motors Company Brasil Ltda., com frente para a



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Avenida Charles Schnneider. Descrevendo assim uma área de 31.394,30m² e perímetro 1.061,94m.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-2974.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo